



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 024/2019

Em, 30 de maio de 2019.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito do Município de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2019, no valor de R\$ 47.330,00 (quarenta e sete mil trezentos e trinta reais), com a seguinte descrição:

0201.04.122.0002.2.006.000 – Divulgação Oficial de Atos do Poder Executivo.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (158).

R\$ 12.830,00 (doze mil oitocentos e trinta reais)

0602.12.361.0021.1.037.000 – Manutenção e Conservação do Ensino Regular.

3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outros.

R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

0901.04.122.0002.2.057.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1165)

R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

0901.20.606.0031.2.059.000 – Manutenção e Conservação de Maquinário Agrícola.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1187)

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

1002.04.122.0002.2.045.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Ação Social.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1214)
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito o superávit financeiro, conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2018, o valor de R\$ 12.830,00 do recurso 001 – Livre, e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0501.04.122.0002.1.012.000 – Construção, Ampliação E/ou reformas dos Prédios da Prefeitura.
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (1891)
R\$ 23.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)

0901.20.606.0031.2.059.000 – Manutenção e Conservação de Maquinário Agrícola.
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1184)
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

0901.18.542.0031.1.218.000 – Manutenção da Cooperativa de Triagem de Lixo, Intensificando a Coleta Seletiva.
3.3.90.43.00.00.00 – Subvenções Sociais. (3271)
R\$ 1.000,00 (mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 30 de maio de 2019.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 30 de maio de 2019.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO
Secretário Municipal de Administração